



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente em Exercício, o Exmo. Sr. **RENATO FARIA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 000440, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.074.175.0001-38, com sede na Avenida Das Nações Unidas, nº 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP: 04.794-000, representado neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE POCIANO SERRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Contrato nº 008/2024, Processo Administrativo nº 050/2025 tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 012/2024, o qual tem por finalidade a **prestação de serviço para cobertura de seguro total do veículo desta Casa de Leis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 05 (cinco) de setembro de 2025 até o dia 05 (cinco) de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000101.0103100012.001.0001 – Ficha 0008: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 008/2024, é de 2.286,09 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

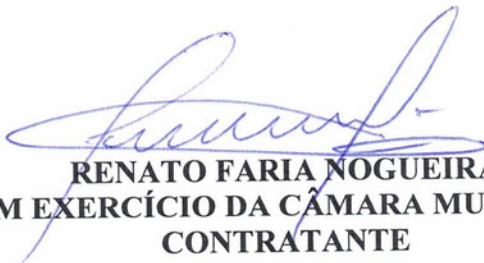
A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 03 de setembro de 2025.



RENATO FARIA NOGUEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:2198[REDACTED]99

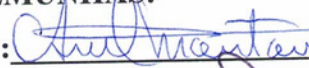
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:2198[REDACTED]99
Dados: 2025.09.17 08:08:05 -03'00'

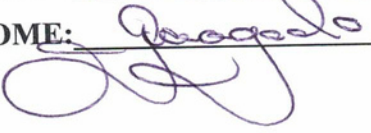
THALES EDUARDO
LEMOS:365[REDACTED]50

Assinado de forma digital por
THALES EDUARDO
LEMOS:365[REDACTED]50
Dados: 2025.09.17 15:14:07 -03'00'

EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA (representante legal)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____

NOME:  _____